



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 36/90

SÚMULA: ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 05/90, DE 02 DE ABRIL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

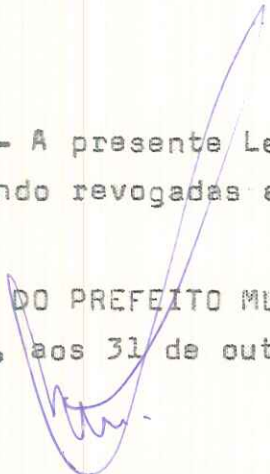
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica alterado o Anexo III - GRUPOS OCUPACIONAIS, II - ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, CONTADORIA E FISCALIZAÇÃO, e VIII - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, da Lei Municipal nº 05/90, de 02 de abril de 1990, assim especificada:

| <u>GRUPOS OCUPACIONAIS</u>                                     | <u>REFERÊNCIA</u> | <u>NÍVEL</u> |
|--|-------------------|--------------|
| <u>II - ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, CONTADORIA E FISCALIZAÇÃO</u> |                   |              |
| Auxiliar de Contabilidade                                      | A                 | 20           |
| Auxiliar de Contabilidade                                      | B                 | 21           |
| Auxiliar de Contabilidade                                      | C                 | 22           |
| <u>VIII - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>                         |                   |              |
| Enfermeira   | A                 | 44           |
| Enfermeira   | B                 | 45           |
| Enfermeira   | C                 | 46           |

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 31 de outubro de 1990.

  
IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 06.11.90

PÁGINA: 15